

**AVISO DE ABERTURA  
PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 2019/2020**

Ao abrigo do estipulado na Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto e do Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, Irene Ramos Rocha, diretora do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, informa que se encontra aberto, **por três dias**, após validação dos horários pela Direção-Geral da Administração Escolar, o procedimento para recrutamento de técnicos, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa.

**Caraterização da oferta e nº de postos de trabalho:**

Atividades	Nº de Ofertas	Nº de Horas Semanais
Inglês	1	7
	1	5
Expressão Musical	2	9
	2	8
Atividade Física e Desportiva	4	8
	2	6

**Local de trabalho:**

Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa.

**Identificação da modalidade de contrato:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

**Duração do contrato:**

O contrato tem início previsto para 13 de setembro de 2019 e termina a 24 de junho de 2020.

**Remuneração e contrato:**

O valor das remunerações dos técnicos será de acordo com a legislação em vigor.

**Formalização de candidatura:**

O processo de candidatura é aberto a partir do momento da sua divulgação na página do Agrupamento ([www.agpsousa.pt](http://www.agpsousa.pt)) e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da sua validação na aplicação informática da DGAE.

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, na plataforma eletrónica da DGAE ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)).

**Requisitos de admissão:**

- Possuir habilitações legalmente exigidas para o desenvolvimento da Atividade de Enriquecimento Curricular a que se candidata;
- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se propões desempenhar;
- Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido a lei da vacinação obrigatória.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Graduação Profissional (GP) – 40%**

- Integra a habilitação profissional ou própria (HP) para a área curricular a que o candidato se propõe e, ainda, o tempo de serviço prestado (TS), contado nos termos legais, até 31 de agosto de 2018;
- GP corresponde à soma da nota da habilitação profissional do candidato com o quociente do número de dias de serviço docente por 365:  
$$GP = HP + TS/365$$
- O valor máximo a atribuir à GP será de 40 pontos, conforme a seguinte tabela:

Graduação (GP)	Pontuação
< 15	12
15,01 – 16	17
16,01 – 17	22
17,01 – 18	30
18,01 – 19	34
19,01 – 20	35
20,01 – 21	36
21,01 – 22	37
Mais de 22	40

**Conhecimento do Contexto (CC) – 60%**

- Corresponde ao tempo de serviço prestado pelo candidato nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) contado nos termos legais, até 31 de julho de 2019;
- O valor máximo a atribuir a CC será de 60 pontos, conforme a seguinte tabela:

Tempo de Serviço em AEC (dias)	Pontuação
0	0
1 - 400	2
401 - 800	3
801 - 1000	6

1001 - 1100	10
1101 - 1200	15
1201 - 1300	20
1301 - 1400	25
1401 - 1500	30
1501 - 1600	35
1601 - 1700	40
1701 - 1800	45
1801 - 1900	50
1901 - 2000	55
Mais de 2000	60

**Critérios de Desempate:**

1. Maior tempo de serviço prestado pelo candidato em Atividades de Enriquecimento Curricular, contado nos termos legais, até 31 de julho de 2019;
2. Candidato com maior idade.

**Motivos de exclusão:**

- A não apresentação dos documentos solicitados dentro dos prazos estipulados;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- O não cumprimento das normas presentes.

Paço de Sousa, 02 de setembro de 2019

A Diretora

